ATA

N.º de Registo: 1575/AC0072019

Data: 03/04/2019

Reunião: Reunião Ordinária do dia 20 de março de 2019

===No dia vinte de março de dois mil e dezanove, pelas nove horas e trinta minutos, no Castelo de Alter do Chão, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.----------

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.----------

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 06 de março que, após deliberação, foi **aprovada por unanimidade.**----------

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de março de 2019 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e trinta euros e dezoito cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros e setenta e seis cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e quinze mil, quatrocentos e dez euros e oitenta e seis cêntimos.**---------

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O Senhor Vereador João Paulo Tanissa referiu que a localização atual do contentor de resíduos que se encontra na entrada norte da vila, sem as respetivas barreiras visuais, assunto que abordou anteriormente e por diversas vezes, não lhe parece bem, na medida em que, quem entra em Alter do Chão depara-se logo com um monte de folhas e ramos e um contentor de lixo algo danificado. Mais uma vez propôs que se mande executar uma barreira visual, referindo que se poderia inclusive aproveitar esta situação para, em caso de concordância, se efetuar um mini concurso para jovens, para que criem ou deem ideias para a barreira visual. Em sua opinião, deve ter-se o cuidado de retirar o lixo, tanto o que se coloca junto como o que se deposita no contentor, mais de uma vez por semana, informando que, neste momento, encontra-se lixo junto do já referido contentor, há mais de oito dias. Perguntou quantas vezes por semana se recolhe o lixo dos contentores. O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o lixo é recolhido todos os dias. Explicou ter sido confrontado sobre qual seria a

melhor localização para colocação daquele contentor de resíduos, que se encontrava na Azinhaga do Moinho de Vento, uma vez que, com as obras, não poderia continuar no local. Questionando os técnicos da área, os mesmos sugeriram a sua deslocalização para a entrada da vila, onde atualmente se encontra. Relativamente às barreiras visuais, disse que, ao nível da gestão da verba disponível, serão criadas as condições necessárias para a sua aquisição, que serão colocadas não apenas naquele local, mas também em outros onde são igualmente necessárias.----------

===O Senhor Vereador Luís Cané enalteceu o estado em que se encontra o centro da vila, nomeadamente o Jardim Os Doze Melhores de Alter, bem como toda a envolvência da ciclovia com o arranjo efetuado nas oliveiras, que considera ser motivo de orgulho para os membros do Executivo Municipal. Aproveitou a oportunidade para questionar se se realizou algum concurso para a limpeza da vila, uma vez que foi questionado relativamente a isso, e não soube responder por não possuir essa informação. O Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmou a realização de um concurso, explicando ter verificado que uma grande parte, se não já a maioria, da recolha de resíduos noutros distritos, é efetuada por entidades vocacionadas para tal, cujo trabalho pode compreender a recolha dos resíduos, a sua entrega na Valnor, a lavagem de contentores bem como varredura e recolha de monos. Existem já muitas empresas que se dedicam à prestação deste serviço, pelo que, contactou alguns autarcas que optaram por este serviço e obteve respostas muito positivas sobre o mesmo. Depois de analisados todos os fatores por parte dos técnicos da autarquia, concluiu-se que seria mais vantajoso para a Câmara Municipal contratar esse serviço, bem como se prestaria um melhor serviço à comunidade. Foi elaborado um programa e caderno de encargos para o concurso, tendo o júri, inicialmente, decidido adjudicar o serviço à empresa Pragosa, contudo, foi apresentada uma reclamação pela empresa Suma a qual, depois de analisada pelo júri e merecendo a sua concordância, lhe conferiu a adjudicação. Depois de notificada, a empresa Pragosa interpôs uma ação em tribunal contra a Câmara Municipal, da qual se aguarda resolução. Referiu estranhar a abordagem desta questão por parte dos Senhores Vereadores, uma vez que a mesma já lhe foi colocada por duas vezes, em sede de sessão da Assembleia Municipal, pelo membro José António Ferreira, ao questionar as implicações sociais dessa medida. Enfatizou que este serviço não anulará os postos de trabalho, antes, os trabalhadores que agora se encontram a realizar o serviço de recolha de resíduos serão reafectados de acordo com as necessidades dos serviços. O Senhor Vereador Luís Cané mencionou que a agenda política da coligação PPD/PSD-CDS/PP não é definida pela CDU nem foi essa a sua fonte de informação, mas, antes, não tinham conhecimento do concurso e, por isso, não soube responder quando questionado, assim e independentemente de serem competências de quem está na gestão da autarquia, solicitou que os Vereadores da oposição sejam informados destas situações, para que, devidamente esclarecidos, se encontrem também habilitados a responder quando inquiridos. Mais referiu que, independentemente de ideologias ou pensamentos, os Vereadores da oposição estão conscientes da importante obra social que as autarquias precisam fazer, mas também da necessidade de se fazer uma boa gestão dos poucos recursos de que dispõem, sendo necessário que se procure um equilíbrio, por isso, não vêm com maus olhos a possibilidade de se concessionar esse serviço.----------

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;----------
---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;----------
---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;----------
---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;----------
---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;----------
---**PONTO SEIS:** Expediente.----------

PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:----------

A) No dia 12 de março, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou no Centro Cultural de Montargil. Destacou a apresentação de um projeto modelo para o financiamento da construção da Barragem de Fins Múltiplos do Pisão, que surgiu na sequência de uma reunião onde estiveram presentes os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Alter do Chão, Crato, Sousel e Campo Maior, e o Senhor Ministro Adjunto e da Economia, Dr. Pedro Siza Vieira, acompanhado pelos seus Assessor e Chefe de Gabinete. Mais informou que o Senhor Ministro já nomeou uma comissão para elaboração de um relatório da viabilidade financeira do projeto para construção da barragem, a qual é constituída por ele próprio, pelo Senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, o Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, o Senhor Ministro das Finanças, o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética e o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Ricardo Pinheiro, enquanto representante dos autarcas, e que esta comissão dispõe de um prazo de 60 dias para apresentação do mesmo. Também nesta reunião foi feita a apresentação da AGIF- Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais.----------

B) No dia 13 de março, esteve presente na cerimónia de abertura da BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, presidida pelo Senhor Ministro Adjunto e da Economia, Dr. Pedro Siza Vieira, bem como, a convite do Senhor Presidente da Associação Industrial Portuguesa, participou no 20.º aniversário das novas instalações da FIL- Feira Internacional de Lisboa.----------

C) No dia 15 de março, acompanhado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Vereador Hélder Sancho, deslocou-se novamente à BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, para o dia de Alter do Chão que se assinalou com uma degustação de produtos regionais e uma apresentação do Grupo Vila Galé, na qual usou da palavra.----------

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

Neste mesmo dia, reuniu com o Senhor Presidente da Agência Regional de Turismo, Dr. Vitor Dias, que realiza um trabalho de divulgação e promoção dos seus sócios nos mercados internacionais. Explicou que já se havia realizado uma reunião no início do mandato, mas, na altura e porque não se encontrava ainda definido o rumo que o Executivo queria seguir, decidiu não recorrer aos serviços da agência, contudo, com o investimento que se está a fazer na Coudelaria de Alter, com o projeto do Alter International Horse Summit e pesquisando um pouco sobre o trabalho que a agência está a realizar nos Municípios de Castelo de Vide e Marvão, pensa que esta é a altura certa para se realizar um protocolo com aquela entidade.----------

Também neste dia, foi recebido pelo Senhor Presidente da empresa Infraestruturas de Portugal, bem como pelo Senhor Diretor Geral e pelo Senhor Diretor Executivo, com o objetivo de saber se as obras de requalificação na E.N. 369 em Chança se realizarão até ao final do mês de maio de 2019, conforme havia sido informado via oficio. Foi informado que as obras de requalificação daquele troço realizar-se-ão garantidamente, contudo, o prazo foi alterado para o final de julho de 2019.----------

D) No dia 18 de março, acompanhou o Senhor Presidente do Grupo Vila Galé numa visita de trabalho à Coudelaria de Alter, que possibilitou também uma conversa com a Senhora Diretora da EPDRAC-Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, com o objetivo de a informar sobre os propósitos e vontades do Grupo em relação à escola, nomeadamente na colaboração ao nível das visitas, serviços ligados ao cavalo, realização de estágios, entre outras situações.----------

Neste mesmo dia, recebeu a Senhora Escultora Maria Leal da Costa, criadora de célebre cavalo que se encontra na rotunda à entrada da vila, tendo-a questionado sobre a cor do mesmo. Foi informado que o bronze, ao longo do tempo, oxida até adquirir a sua cor natural, pelo que se trata de um processo normal, contudo, é possível acelerar a oxidação através da aplicação de um produto adequado. Solicitou informação sobre o produto em causa para que o mesmo possa vir a ser aplicado, bem como que lhe seja enviada alguma informação técnica sobre o assunto, a fim de esclarecer os munícipes menos informados. Convidou a Senhora Maria Leal da Costa para uma futura visita ao concelho, com o intuito de lhe poder ser apresentada uma proposta para realização de um conjunto de peças inspiradas na história do concelho, para o seu próprio embelezamento.----------

E) Foram aprovadas três candidaturas da autarquia ao mesmo eixo: requalificação do percurso urbano e histórico e Caminho de Santiago em Alter Pedroso, melhoria das condições de mobilidade e acessibilidade pedonal no centro da Vila de Alter do Chão e construção de áreas pedonais da entrada poente de Alter do Chão.----------

PONTO DOIS- INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** informou:----------

A) No dia 15 de março, deslocou-se à BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, para o Dia de Alter do Chão, ocasião que se assinalou com a apresentação da nova unidade hoteleira do Grupo Vila Galé na Coudelaria de Alter, bem como com uma degustação de alguns produtos locais. Referiu que muito foram os alterenses que se deslocaram ao stand do município bem como algumas figuras públicas.------
Neste mesmo dia, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião com o Senhor Presidente da Agência Regional de Turismo.----------

B) Encontram-se a decorrer os preparativos para a Feira de S. Marcos.----------

C) No dia 19 de março, a pedido do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, recebeu o Professor responsável pelo projeto Erasmus+. Informou que a adesão do Agrupamento de Escolas a este projeto possibilitou já a deslocação de alunos à Alemanha, e, na próxima semana, cinco alunos dos 7.º e 8.º anos deslocar-se-ão à Irlanda. Explicou que a alimentação é o foco do projeto, sendo que cada aluno será acolhido por uma família mas os professores ficarão instalados numa unidade hoteleira. O objetivo desta interação é que os alunos criem uma ligação com a unidade escolar que os recebe e que se promova uma partilha e troca de experiencias. No próximo ano, o Agrupamento de Escolas receberá alunos das escolas que serão visitadas. Para este ano a autarquia apoiou com o transporte dos alunos desde e para o aeroporto e algumas ofertas promocionais do concelho.----------
Neste mesmo dia, e na sequência da reunião na Direção Regional de Cultura no mês passado, recebeu uma delegação constituída pelo Dr. Rafael Alfenim, Arquiteto Miguel Lima e a Dra. Ângela Barrigó. Esta visita realizou-se pela necessidade de resolução de três questões, entre as quais o restauro da Fontinha que apresenta graves patologias, nomeadamente ao nível estrutural, que é necessário solucionar o mais brevemente possível, pelo que, será sujeita a algumas obras, cujo projeto e relatório prévio serão considerados numa candidatura à Leadersor. Uma outra questão prende-se com a sala de exposições do Castelo que não tem um sistema de ventilação e controlo de humidade, bem como a madeira do teto está a apodrecer devido às entradas de águas do pátio, pelo que, terá de se efetuar o levantamento do pavimento do pátio para correção da infiltração, com recurso a técnicas mais inovadoras, bem como para instalação da tubagem para um sistema AVAC- Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, para climatização da sala de exposições e da sala inferior, o que permitirá acolher, nestes espaços, exposições de grande qualidade. Abordaram também a questão do acesso ao torreão principal, tendo sido sugerido a instalação de um corrimão para ser mais seguro para os visitantes. A terceira questão é a Casa da Medusa e a possibilidade de se instalar o seu centro interpretativo onde hoje se localizam os campos de ténis. Informou encontrar-se aberta uma candidatura para o património até o próximo dia 30 de abril, contudo, por se dispor de um prazo tão curto e existirem outras prioridades como o Cineteatro

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

Municipal e o Pavilhão Multiusos, apenas se irá candidatar a elaboração do projeto que inclua prospeção geofísica. Informou também que a Casa da Medusa tem também alguns problemas ao nível da cobertura, que é modular e tinha o objetivo de ser ampliada, já que existe uma zona que, quando chove, permite a entrada de muita água, o que está já a originar a degradação de alguns mosaicos que terão ser acondicionados. Disse ser opinião do técnico de arqueologia da autarquia que a Casa da Medusa deverá ser toda fechada, mas não ser essa a opinião dos técnicos da Direção Regional de Cultura, já que isso criaria outros problemas, nomeadamente ao nível da ventilação, e a questão do mosaico e da segurança poderá ser resolvida de outras formas.----------

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** informou:----------

A) No dia 10 de março, deslocou-se a Cunheira para assistir ao Jogo da Malha, no qual participaram 27 duplas do distrito, 4 das quais do nosso concelho. Este evento foi organizado pela Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, com a colaboração da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Cunheira.----------

B) No dia 12 de março, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, que se realizou em Montargil.----

C) No dia 15 de março, acompanhou o Senhor Presidente da Câmara Municipal na sua deslocação à BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa. Referiu ter visitado todos os stands do distrito, cumprimentando todos os funcionários presentes, e visitando, posteriormente, todo o espaço da feira.----------

D) No dia 19 de março, recebeu a Senhora Presidente da CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alter do Chão, Senhora Professora Sara Farinha, o Senhor Engenheiro Carlos Ferreira, Comissário da CPCJ, e a Senhora Otília Vedor, da Associação Alter Runners, para uma reunião que teve como objetivo aferir a possibilidade de realização de uma caminhada no dia 27 de abril, alusiva ao mês da prevenção dos maus tratos na infância. Informou ter concordado com a data proposta e que a autarquia será parceira desta iniciativa. As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão através do site daquela Associação.----------

E) Continua a lecionar aulas de hidroginástica e natação promovidas pelo Município.----------

===O **Senhor Vereador Luís Cané** não prestou qualquer informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa**:----------

A) Relativamente à presença de figuras públicas na BTL- Bolsa de Turismo de Lisboa, nomeadamente o ator Jorge Corrula que tem raízes em Alter do Chão, questionou sobre a possibilidade de se usar a sua imagem para divulgar ainda mais o nosso concelho. O Senhor Vereador Hélder Sancho informou ter

convidado o ator Jorge Corrula para algumas iniciativas desportivas do concelho. A Senhora Vice-Presidente informou que o ator irá participar no Alter CulturFest.----------

PONTO TRÊS: POJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 061

UM: Maria Adelina Monteiro Varela / Pedido de Prorrogação do Prazo / Utilização e Conservação do Património Edificado – Prédio Degradado----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 20 de fevereiro, da Sociedade de Advogados Oliveira Fernandes, Henriques & Associados, na qualidade de mandatária da Senhora **Maria Adelina Monteiro Varela**, que solicita a prorrogação de prazo não inferior a 30 dias para proceder ao início de obras de conservação no prédio sito ma Rua de S. Lourenço, n.º 19 e 21 em Alter do Chão.----------

Consta do pedido a seguinte informação da Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Mediante as justificações apresentadas, propõe-se conceder uma prorrogação de prazo por mais 30 dias, sob pena do já referido no nosso ofício n.º 858, de 06,02,2018."----------

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Através de requerimento registado nesta câmara municipal, sob o n.º 851, na data de 21/02/2019, é solicitado uma prorrogação de prazo, para a realização das obras. Atendendo aos argumentos evocados no requerimento e no parecer técnico, propõe-se conceder a prorrogação de prazo por 30 dias. Considerando que o presente pedido visa promover uma alteração fixada e homologada em reunião do Executivo Municipal, deverá o presente pedido ser submetido à reunião do Executivo Municipal, para deliberar em conformidade."----------

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o teor dos pareceres dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 062

DOIS: Diogo André Martins Gonçalves / Projeto de Arquitetura----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 52/2019, datado de 07 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 26, de 07.02.2019, foram solicitados ao requerente elementos em falta e a corrigir, a apresentar no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos dentro do prazo legalmente fixado. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que o presente pedido se encontra agora devidamente instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. Com os elementos agora apresentados, verifica-se que a pretensão respeita a alínea d) do ponto 5 do artigo 19º do Plano de Urbanização de Alter do Chão, ou seja, o índice máximo de impermeabilização que tem de ser igual ou inferior a 80% que corresponde a 378,40m² e de onde são utlizados

323,10m². Informa-se ainda que as alterações às peças desenhadas agora apresentadas demonstram que a pretensão respeita o RGEU. Deste modo, entende-se que o presente projeto de arquitetura reúne as condições para ser aprovado. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o presente projeto de arquitetura seja deferido em sede de reunião de câmara, de acordo com o artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer do Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto de arquitetura em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro 'RJUE'."----------

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de arquitetura de acordo com o parecer dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 063

TRÊS: <u>Rafael Adão Lopes Dias / Pedido de Legalização sem Realização de Obras</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 51/2019, datado de 04 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 39, de 25.02.2019, foram solicitados elementos em falta e a corrigir nos termos da instrução do processo, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação, deram entrada os presentes elementos dentro do prazo legalmente estipulado. Analisados os elementos apresentados, verifica-se que o presente pedido se encontra devidamente instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04 conjugada com o artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Tal como referido na anterior informação UOFOUSU n.º 39, de 25.02.2019, a pretensão respeita o Plano de Urbanização de Alter do Chão, o RGEU e o Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Deste modo, encontra-se o presente procedimento de legalização sem realização de obras em condições de merecer a aprovação. Após a aprovação do presente pedido é determinada, pelo Sr. Presidente da Câmara, a realização de uma vistoria, de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que a presente legalização sem realização de obras seja deferida em sede de reunião de câmara, de acordo com o 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1020/2019, datado de 04 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de legalização sem realização de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 102-A.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro "RJUE". Após a aprovação do presente pedido propõe-se que seja determinada, pelo Sr. Presidente da Câmara,

a realização de uma vistoria, de acordo com o ponto 9 do artigo 104º do Código Regulamentar, para efeitos de emissão de autorização de utilização."----------

Deliberado por unanimidade legalizar as obras de acordo com o parecer técnico.----------

Deliberação n.º 064

QUATRO: <u>Caixa Geral de Depósitos, S.A. / Pedido de Certidão</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 48/2019, datado de 01 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "No seguimento do anterior parecer UOFOUSU n.º 28, de 11.02.2019, o pedido de emissão de certidão antes de 1951 foi remetido a reunião de câmara, onde foi declarada a intenção de indeferimento, à qual a requerente vem agora dar resposta nos termos dos artigos 121º e 122º do C.P.A. A requerente solicita informação sobre a indicação dos procedimentos a adotar, incluindo a hipótese da realização de uma vistoria com vista à emissão da respetiva autorização de utilização. Face ao solicitado, informa-se que a autorização de utilização pode ser requerida através da realização de uma vistoria, desde que esta seja instruída com os elementos constantes no ponto 25 do V do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22/04, com a exceção dos termos de responsabilidade conforme o previsto na alínea a) do ponto 2 do artigo 64º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Relativamente às telas finais (alínea i) do ponto 25), estas poderão ser fotocopiadas dos processos de obras n.º 105/71 e/ou n.º 50/71 e colocadas no pedido de autorização de utilização a instruir. Mais se informa que em sede de vistoria, irá ser verificado se o construído corresponde ao constante nos processos de obras n.º 105/71 e/ou n.º 50/71. Deste modo, julga-se ter dado resposta ao solicitado, no entanto o presente pedido de emissão de certidão antes de 1951 deve ser indeferido. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que a requerente seja informada do conteúdo da presente informação e que o presente pedido de emissão de certidão antes de 1951 seja indeferido em sede de reunião de câmara."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 984/2019, datado de 01 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo com a informação técnica. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação sou a propor que superiormente seja adotado o projeto de decisão conducente ao indeferimento do pedido de emissão de certidão, devendo o processo ser submetido à reunião do executivo municipal para deliberação em conformidade. Submete-se ainda a despacho do Sr. Presidente, para se proceder à notificação do requerente, a fim de dar resposta às questões colocadas em fases de audiência prévia, cuja informação técnica clarifica."----------

Deliberado por unanimidade indeferir o presente pedido de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 065

CINCO: **Quinta da Formiga – Sociedade Agropecuária, Lda. / Licenciamento de Construção Nova**----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 50/2019, datado de 04 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "Na sequência da aprovação do projeto de arquitetura na reunião de câmara realizada no dia 03.10.2018, a requerente vem apresentar os projetos de engenharia das especialidades, dentro do prazo fixado no n.º 6 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Verifica-se que os projetos de engenharia das especialidades se encontram instruídos com termos de responsabilidade subscritos por técnicos habilitados e inscritos em ordem/associação profissional pública que atestam o cumprimento pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Foram solicitados pedidos de isenção de projetos de engenharia das especialidades que foram devidamente enquadrados na lei específica em vigor ou justificados pelo tipo de obra a executar. Deste modo, entende-se que os presentes projetos de engenharia das especialidades se encontram em condições de merecer o despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja dado despacho de aprovação por parte do Sr. Presidente nos projetos de engenharia das especialidades, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e publicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1004/2019, datado de 04 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Atentos os fundamentos enunciados na presente informação, sou de propor a seguinte estratégia procedimental: Despacho conducente à aprovação dos projetos das especialidades, por parte do Sr. Presidente da Câmara. Em conformidade com o previsto no Art.º 23.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário que adote a deliberação final do pedido de licenciamento, o qual consubstancia a licença para a realização da operação urbanística, conforme prevê o Art.º 26.º do mesmo normativo."----------

Deliberado por unanimidade licenciar a presente operação urbanística de acordo com o parecer dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 066

SEIS: **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL / Certidão de Construção Anterior ao RGEU**----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 61/2019, datado de 13 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 8 da Rua da Lameira, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 93,55m², conforme o registado na conservatória do registo predial, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1208/2019, datado de 14 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado e emitir a certidão em conformidade com o parecer dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 067

SETE: <u>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL / Certidão de construção anterior ao RGEU</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer n.º 62/2019, datado de 13 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 6 da Travessa da Igreja, no lugar de Alter Pedroso, freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 7 de agosto de 1951, requerida em nome de Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Nordeste Alentejano, CRL. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 113,00m², conforme o registado na conservatória do registo predial (r/c e 1º andar para habitação), anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de

agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1209/2019, datado de 14 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado e emitir a certidão solicitada de acordo com o parecer dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 068

OITO: <u>Maria Luiz de Sousa Correia Barradas / Certidão de Construção Anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte parecer datado de 13 de março, subscrito pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no n.º 3 da Rua 5 de Outubro, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior ao Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), tendo sido requerida pelo Sr.ª Maria Luiz de Sousa Correia Barradas. De acordo com os arquivos da UOFOUSU, verificou-se apenas para o prédio em questão a existência de uma obra sujeita a controlo prévio em 1965, respeitante à substituição de um soalho por uma laje (Proc. N.º 104/65). Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana existente, os materiais aplicados na construção que o prédio urbano poderá ser considerado de construção anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em causa, com superfície coberta de 133,00m², conforme o registado na conservatória do registo predial (r/c e 1º andar para habitação), ou seja, anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11), isto é, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1210/2019, datado de 14 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

ordinária datada de 6/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento, consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística, se, nos termos legais, era exigível, à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa, está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (D.L. n.º 445/91, de 20/11). Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa."----------

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado e emitir a certidão em conformidade com o parecer dos serviços técnicos.----------

Deliberação n.º 069

NOVE: <u>Rosa Candeias Meira Santos / Pedido de Prorrogação de Prazo</u>----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 56/2019, datada de 12 de março, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: "A presente informação refere-se à resposta ao ofício n.º 858, de 6.02.2019 relativo ao prédio degradado, sito na Rua de S. Brás, 42, cuja proprietária era a Sr.ª Rosa Candeias Meira Santos. A requerente Maria José Cesteiro Pastor Martins Copeto afirma ser agora a proprietária do imóvel em questão e solicita a prorrogação de prazo para proceder ao início de todas as obras, justificado pela demora no processo de compra do prédio, dado que houve muitos proprietários/herdeiros/familiares a contatar. A requerente solicita ainda informação sobre o processo a realizar como sendo o tipo de obra, e quais os possíveis apoios do prédio se encontrar em Área de Reabilitação Urbana (ARU). Quanto à prorrogação de prazo para a realização do procedimento e das obras necessárias, entende-se, pese embora possa existir melhor opinião, que seja concedido o prazo adicional de 30 dias. Deste modo, informa-se que o tipo de operação urbanística a realizar será uma reconstrução total ou parcial (definição alínea c) do artigo 2º) que poderá enquadrar-se na modalidade de licença ou de comunicação prévia de acordo com 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Dado que o prédio se encontra inserido em ARU, a requerente poderá usufruir dos benefícios fiscais consagrados no EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais) para o efeito, tais como, IVA, IMT, IMI, IRS, etc. Mais se informa que existe ainda o IFFRU, um instrumento financeiro destinado a apoiar o investimento em reabilitação urbana, que para mais informações pode ser consultado o sítio da internet: www.portaldahabitacao.pt/pt/portal/reabilitacao/ifrru/index.html. Para mais informações poderá a requerente dirigir-se aos nossos serviços, sito na Rua Almirante João António de Azevedo Coutinho, no período entre as 9H00 e as 12H00 e das 13H30 e as 15H00. Deste modo, entende-se ter dado resposta ao solicitado. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que seja concedida a prorrogação de prazo por 30 dias sob pena do já referido no ofício n.º 858, de 06.02.2019 e prestados os esclarecimentos constantes na presente informação."----------

Consta do processo o seguinte parecer n.º 1212/2019, datado de 14 de março, subscrito pelo Senhor **Chefe de Divisão Henrique Fernandes**: "Visto, concordo. Através de requerimento registado nesta câmara municipal, sob o n.º 903, na data de 25/02/2019, é solicitado uma prorrogação de prazo, para a realização das obras.

Atendendo aos argumentos evocados no requerimento e no parecer técnico, propõe-se conceder a prorrogação de prazo por 30 dias, bem, como prestar os esclarecimentos contantes na informação técnica, sobre a Área de Reabilitação Urbana, igualmente solicitados pelo requerente. Considerando que o presente pedido visa promover uma alteração fixada e homologada em reunião do Executivo Municipal, deverá o presente pedido ser submetido à reunião do Executivo Municipal, para deliberar em conformidade."----------

Deliberado por unanimidade deferir o solicitado de acordo com o parecer dos serviços técnicos.----------

PONTO QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 070

UM: Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico / Desvinculação----------

===Sobre o assunto em apreço, foi presente a seguinte proposta: "A Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (APMCH) foi fundada na cidade de Lamego em 22 de julho de 1988, resultado das conclusões do I Encontro Nacional de Municípios com Centro Histórico (ENMCH), realizado em 1987. Inicialmente a Direção da APMCH foi confiada ao município de Trancoso, presidido por Júlio José Saraiva Sarmento até 27 de abril de 1994, data em que a autarquia de Santarém ascendeu à liderança desta instituição até março de 2010. Seguiram-se as autarquias de Lamego, novamente Santarém e Lamego, Ponte de Lima e desde janeiro de 2018 o município de Lagos. A APMCH foi constituída através de Protocolo de Adesão de Municípios, na totalidade dezasseis, pessoa sem fins lucrativos, fundamentada nos seguintes objetivos: Reunir todos os municípios ou isoladamente, todas as ações, com vista à defesa, conservação, recuperação, reabilitação, revitalização e animação desses Centros Históricos, considerando-os zonas carecidas de proteção prioritária, como valores que são de maior importância nacional e de indiscutível interesse público e principalmente como fatores determinantes para o progresso e bem-estar das populações que deles desfrutam ou usufruem; Desenvolver todos os esforços para a mais estreita colaboração, com as entidades estatais, públicas ou privadas, similares ou outras, nacionais ou estrangeiras que visem os mesmos objetivos e que, por todos os meios, possam cooperar na salvaguarda de tão valioso património cultural. Atualmente são 97 os municípios que integram a referida associação. O município de Alter do Chão aderiu através de oficio nº 2033/II no dia 03 de fevereiro de 1989. Desde então, o Município tem vindo anualmente a cumprir com as suas obrigações, nomeadamente com o pagamento da cota anual. Desconhecemos os valores pagos até 2003, data em que o sistema de faturação passou a ser informatizado. No entanto o valor da quotização tem vindo a ser atualizado e sabemos que, do que foi possível apurar, o Município despendeu, pelo menos desde 2003, a quantia de 4197.42€. A quota atual é de 357€. Considerando que, os técnicos do património da autarquia informaram que nunca estiveram envolvidos em qualquer dinâmica, atividade ou parceria com esta associação e que não existem registos da participação da autarquia em qualquer iniciativa organizada por esta entidade; Considerando que as atividades organizadas por esta identidade não correspondem às necessidades do centro histórico de Alter do Chão; Considerando que o núcleo histórico de Alter possuí debilidades de tal forma, para as quais são necessárias politicas de construção e

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

investimentos e às quais a referida associação não consegue dar resposta, proponho a desvinculação definitiva do Município de Alter do Chão da Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico. Mais proponho, na eventualidade de a presente proposta ser aprovada pelo Executivo Municipal, que a mesma seja apreciada e deliberada pela Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."----------

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.----------

PONTO CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 071

UM: XIII Edição do Congresso das Açordas 2019 / Pedido de Autorização para colocação de Pendões / Ratificação----------

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 10 de março, da **Câmara Municipal de Portel** que solicita autorização para colocação de pendões na área geográfica do município, para divulgação da XIII Edição do Congresso das Açordas 2019, que se realizará de 29 a 31 de março.----------

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de março de 2019. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.----------

PONTO SEIS: EXPEDIENTE

UM: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Trabalho Suplementar / Fevereiro/2019----------

===Foi presente a listagem a apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

DOIS: Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos / Fevereiro/2019----------

===Foi presente o relatório em apreço.----------

Tomado conhecimento.----------

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e quarenta e cinco minutos.**----------

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872

Os Vereadores

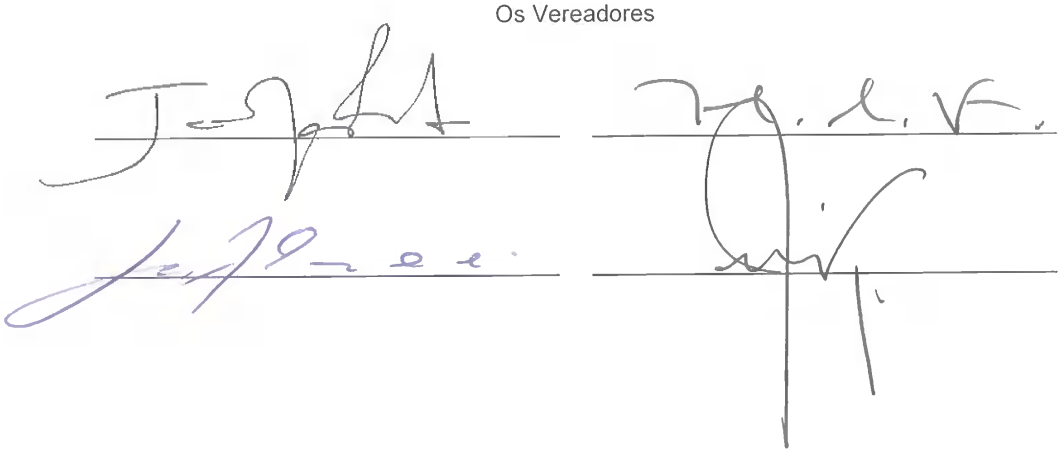

Largo do Município 2, 7440-026 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000
fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872